

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE GUARULHOS**

matrícula

4.688

ficha

01

Guarulhos, 29 de julho de 19 77

IMÓVEL: Inscrição Municipal nº 046-001-001-006- Um imóvel-situado neste município, no Bairro de Vila Rosalia, antiga-Vila Queiroz, perímetro urbano, formado por um terreno composto de 6 lotes de ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da quadra 126, - contíguos, cujo conjunto mede 47,00ms. de frente para a Avenida Dr. Timoteo Penteado, antiga Estrada de Guarulhos, - fazendo frente nessa extensão com os lotes 3, 4, 5 e 6; pelo lado direito de quem da referida Avenida olha para o imóvel mede 50,00ms. dividindo com a rua Acre onde também - faz frente os lotes 7 e 8; pelo lado esquerdo mede 55,00ms. e confronta com o lote nº 2, medindo nos fundos 45,00ms. - sendo que os lotes 3 e 4 divisam com a rua Maceió e os lotes 5 e 6 com o lote 7 e os lotes 7 e 8 com o lote 4, encerrando uma área total de 2.479,00m<sup>2</sup>. PROPRIETARIAS: VERA SGAI-GRECO, brasileira, do lar, e seu marido ANGELO GRECO, italiano, industrial, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital na Rua Willian Speers, nº 1.306, ela RG nº 6.516.239, ele RG Mod. 19 nº 2.406.504 e CIC nº 001.543.008-10; e VIRGINIA SGAI, brasileira, solteira, maior, por emancipação, estudante, residente e domiciliada na rua Lavradio, nº 74, aptº 122-B, 12º andar, São Paulo, Capital, RG nº 6.406.504 e CIC nº 815.294.658-34. - TITULO AQUISITIVO: Transcritos sob ns. 50.434 e 50.435, ambas na 1ª Circunscrição imobiliária de Guarulhos. O escrevente autorizado ( Herminio Falcon)

R-1. Em 29 de julho de 1.977. Por escritura de 28 de outubro de 1.975, do 1º Cartório de Notas de Guarulhos, livro - 154 - fls. 2, as proprietárias venderam o imóvel, pelo valor de CR\$568.000,00, a IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Timóteo Penteado, nº 2385, CGC nº 61740528/0001-91. O escrevente autoriza d6. ( Herminio Falcon).

R-2. Em 06 de julho de 1.984.- AUTOR:- BENÍCIO MARTINS BICALHO, CIC nº 269.842.968-20, RG nº 8.112.634, casado, residente e domiciliado à rua Saturnino, nº 13, Jardim Santa Maria. RÉ:- IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., acima qualificada.- TITULO:- Penhora. FORMA DO TITULO:- Mandado expedido aos 12/6/84, aditado em 29/6/84, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Jorge Gularte Melleu, MM. Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, -

segue:-

matrícula  
4.688

ficha  
01.  
verso

Mandado nº 598/84 (Proc. nº 1031/80). - VALOR:- CR\$ 20.584.623 41.- O Esc. Autº

AV-3. Em 27 de março de 1.987. Conforme Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 19.03.87, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio Moreira Vidigal, MM. Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Cidade, expedido no Processo nº 1031/80, no qual figura como reclamante, BENICIO MARTINS BICALHO, e como reclamada, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA, é feita a presente para constar que, foi LEVANTADA a Penhora objeto do P-2, desta matrícula, ficando, sem mais efeito algum a dita registro.  
O OFICIAL,

**AV - 04. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício n.º 330/08-SVH, datado de 01 de abril de 2008, expedido no Processo n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMA. Juíza de Direito da 5.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, nos termos dos autos da Ação Civil Pública n.º 1744/07, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 05 de setembro de 2008.

O OFICIAL, (Bel. Osvaldo Marcheti)

**AV - 05. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista dos Comunicados n.ºs 165/2008 e 700/2008, datados de 02 de julho de 2008, expedido no Processo CG n.º 2007/00026475, nos termos dos autos da Ação Civil Pública; do Processo n.º 224.01.2007.041880-2/000000-000, da 5.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 05 de setembro de 2008.

O OFICIAL, (Bel. Osvaldo Marcheti)

segue na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula  
**4.688**

ficha  
**02**

**AV - 06. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 – Ordem n.º 165/2009, datado de 02 de março de 2009, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para consignar que nos autos da Ação Civil Pública, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda; Ana Cristina Ferreira Leite da Costa Carvalho; Walter Luongo; e, Walter Luongo Júnior. Guarulhos, 30 de junho de 2010.

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marcheti Junior)

**R - 07. LOCAÇÃO** - Protocolo n.º 281.341, em 13/07/2010. Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais, firmado nesta Cidade, aos 15 de junho de 2.010, a proprietária **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, já qualificada, locou este imóvel, em favor de **PONTO VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua Barão do Godofredo, n.º 36/37, Jardim São Sebastião, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.373.156/0001-20, cujo prazo da locação é de 20 (vinte) anos, com início em 01 de julho de 2.010, e a terminar no dia 30 de junho de 2.030, e o aluguel mensal de R\$ 23.320,80, reajustáveis na forma, cláusulas e demais condições constantes do título. Guarulhos, 30 de junho de 2010.

O Escrevente,  (Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marcheti Junior)

**AV - 08. DIREITO/PREFERÊNCIA** - Protocolo n.º. 281.341, em 13/07/2010. Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Locação mencionado no R-07 desta, é feita a presente para constar que, com base prevista nos artigos 8.º e 81.º da Lei n.º 8.245/91 c/c artigo 167.º, I e II, artigo

>

segue no verso

matrícula  
**4.688**

ficha  
**02**  
verso

169.º, III, da Lei n.º 6.015/73, fica assegurado à locatária em caso de alienação do imóvel, o direito de preferência, na compra do imóvel e à continuidade da locação, como determina a cláusula décima segunda do referido instrumento. Guarulhos, 30 de julho de 2010.

O Escrevente, \_\_\_\_\_ (Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, \_\_\_\_\_ (Osvaldo Marcheti Junior)

**AV - 09. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 286.905, em 01/12/2010. Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 - Ordem n.º 165/2009, datado de 22 de novembro de 2010, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Rafael Tocantins Maltez, MM.Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi suspensa a indisponibilidade dos bens e bloqueio, somente com relação a AV-06 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, até julgamento do mérito do recurso pela Colenda Câmara Julgadora. Guarulhos, 30 de dezembro de 2010.

O Oficial Designado, \_\_\_\_\_ (Osvaldo Marcheti Junior)

**AV - 10. CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 289.842, em 16/02/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo n.º 224.01.2007.041880-2/000000-000 - Ordem n.º 1239/2007, datado de 03 de fevereiro de 2.011, subscrito pela Exma. Sr.ª Dr.ª. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MM.ª. Juiza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi cancelada a indisponibilidade dos bens da IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., objeto da AV-05 retro. Guarulhos, 15 de março de 2011.

O Oficial Designado, \_\_\_\_\_ (Osvaldo Marcheti Junior)

*segue na ficha 03*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula  
**4.688**

ficha  
**03**

**AV - 11. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 291.443, em 31/03/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 – Ordem n.º 165/2009, datado de 15 de março de 2011, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para constar que fica mantida a suspensão da indisponibilidade dos bens e bloqueio, mencionada na AV - 09 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, uma vez que a Colenda Câmara Julgadora deram provimento para revogar a decisão agravada. Guarulhos, 27 de abril de 2011.

O Oficial Designado, \_\_\_\_\_ (Oswaldo Marcheti Junior)

**AV - 12. INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 270824, em 02/10/2009. Procedo à presente averbação, nos termos do Comunicado n.º 1267/2009, do Corregedor Geral da Justiça deste Estado, encaminhado pelo Portal do Extrajudicial, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo CG 2009/88456, para consignar que na Ação Civil Pública n.º 224.01.2009.049383-8/000000-000 - Ordem n.º 3877/2009, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

**AV - 13. ALTERAÇÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 319.525, em 12/09/2012. Procedo à presente averbação de alteração da indisponibilidade objeto da AV-04 retro, nos termos do Ofício n.º 1782/2010-SVH, de 25 de outubro de 2.010, expedido nos autos da Ação Civil Pública n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000 - Ordem n.º 1744/07, do Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP, para constar que foi revogada, em

segue no verso

matrícula

4.688

ficha

03

verso

parte, a liminar anteriormente concedida, excluindo da indisponibilidade os imóveis que não fazem parte do loteamento objeto da inicial da ação civil pública e da matrícula 44.459, que tenham sido transacionados pela ré antes dos fatos narrados na inicial e quitados antes do ajuizamento da ação (18/09/2007). Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

**AV.14 / 4.688 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**  
Em 12 de janeiro de 2015 - Protocolo 374.394 de 15/12/2014.

Nos termos do Ofício datado de 03 de dezembro de 2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Rafael Tocantins Maltez, expedido nos autos nº 0007559-06.2009.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Meio Ambiente, requerida por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Município de Guarulhos e outros, procede-se a presente para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 06 nesta matrícula, considerando o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 0348547-86.2009.8.26.0000 em 03 de março de 2011, pela Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a decisão proferida pelo juiz supra referido, em 29 de março de 2011 tendo sido extinto o processo, nos termos do art. 269, IV e 267, V, do Código de Processo Civil.

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

**AV.15 / 4.688 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**  
Em 07 de abril de 2015 - Protocolo 378.794 de 25/03/2015.

Nos termos do Ofício datado de 10 de março de 2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Alexandre Andreta dos Santos,

*segue na ficha 04*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

4.688

ficha

04

expedido nos autos nº 0059940-59.2007.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Propriedade, requerida pela Municipalidade de Guarulhos e outros em face da Imobiliária e Construtora Continental e outros, procede-se a presente para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto das averbações nºs 04 e 13 nesta matrícula, considerando a decisão proferida pela Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery em 19 de novembro de 2013, tendo sido extinto o processo nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.

Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV. 16 / 4.688 - INDISPONIBILIDADE -

Em 17 de outubro de 2019 - Protocolo 455.316 de 25/09/2019

Selo Digital: 112540331GF000153113GP19V

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 24/09/2019, referente ao ofício 201909.2418.00942157-IA- 760, expedido nos autos do processo 10256082920198260224, requerido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL), CNPJ/MF 61.740.528/0001-91.

Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV.17 / 4.688 - PENHORA

Em 19 de maio de 2020 - Protocolo 464.480 de 27/04/2020.

Selo Digital: 112540331XU000220828NO20C

Nos termos da certidão eletrônica datada de 24 de abril de 2020 (16:03:08), relativa ao auto ou termo da penhora de 15/08/2019, nos autos da Execução Civil 00432731220188260224, do 10º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por DEVELOPMENTS DO BRASIL

segue no verso

matrícula

4.688

ficha

04

verso

**COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF 48.153.209/0001-11, em face da proprietária IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA, CNPJ/MF 61.740.528/0001-91, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 1.338.160,15, sendo nomeada depositária a executada.**

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

**AV. 18 / 4.688 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 16 de novembro de 2020 - Protocolo 471.845 de 16/10/2020

Selo Digital: 112540331QJ000279478QC207

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 16/10/2020, referente ao ofício 202010.1614.01356190-IA-940, expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL), CNPJ 61.740.528/0001-91.**

Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)

**AV. 19 / 4.688 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 30 de novembro de 2020 - Protocolo 472.673 de 03/11/2020

Selo Digital: 112540331VP000291473VC200

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 28/10/2020, referente ao ofício 202010.2816.01372230-IA-780, expedido nos autos do processo 02193004320055020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E**

segue na ficha 05



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.954-0

matrícula  
**4.688**

ficha  
**05**

**CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL), CNPJ 61.740.528/0001-91.**

Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)

**AV.20 / 4.688 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 13 de abril de 2021 - Protocolo 480.218 de 16/03/2021

Selo Digital: 112540331UX000346497EY21U

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 14 de agosto de 2020, referente ao ofício 202008.1417.01274674-TA-091, e conforme decisão judicial datada de 19 de novembro de 2020, proferida pela MMª Juíza de Direito Drª Larissa Boni Valieris, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos - SP, nos autos do processo 10256082920198260224, procede-se a presente averbação para constar que foi levantada a indisponibilidade dos bens da **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, ficando conseqüentemente, **cancelada a AV.16.**

Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)

**AV.21 / 4.688 - PENHORA**

Em 30 de julho de 2021 - Protocolo 486.583 de 02/07/2021.

Selo Digital: 112540331JL000403184NY216

Nos termos da certidão eletrônica datada de 01 de julho de 2021 (12:04:28), relativa ao auto ou termo da penhora de 08/04/2021, nos autos da Execução Civil 0038267-58.2017.8.26.0224, da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida por **GLACE FERNANDES RODRIGUES**, CPF 184.976.278-30, em face da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, tendo como terceiro **MARCELO CAPUA**, CPF 104.996.508-67, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 375.083,77, sendo nomeada depositária a executada.

*continua no verso*

matrícula

4.688

ficha

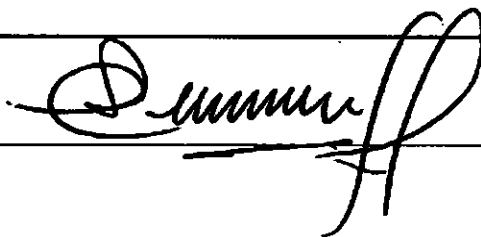
05

verso



Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida



**AV.22 / 4.688 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 06 de agosto de 2021 - Protocolo 488.730 de 04/08/2021

Selo Digital: 112540331YJ000405284SY215

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, em 13/05/2021, referente ao Ofício 202105.1309.01626521-TA-180 (origem 202010.1614.01356190-IA-940), expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e decisão proferida aos 17 de junho de 2021, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, nos autos suprarreferidos, é feita a presente para constar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da AV.18, retro.

Escrevente

Éwerton Dias da Silva Melo



**AV.23 / 4.688 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 08 de agosto de 2022 - Protocolo 510.285 de 05/08/2022

Selo Digital: 112540331TK000555821MQ22N

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/12/2020, referente ao Ofício 202012.1008.01426927-PA-071 (origem 202010.2816.01372230-IA-780), expedido nos autos do processo 0219300-43.2005.5.02.0313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e conforme despacho proferido em 07 de julho de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, procede-se a presente averbação para consignar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E**

*continua na ficha 06*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.25400

matrícula

4.688

ficha

06

**CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA, CNPJ 61.740.528/0001-91,**  
objeto da AV.19, retro.

Escrevente

Éwerton Dias da Silva Melo

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

V